

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça**, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. -----

O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e cinco minutos, aproveitando, de seguida, para desejar a todos um bom ano, com muita saúde, muito sucesso e que tudo corresse pelo melhor, dentro do que fosse o entendimento, a pretensão e o sonho de cada um. Desejou também um bom ano para todos os que se encontravam em casa a ver e a ouvir a reunião de Câmara. ----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Não se registou a presença de público. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 29 de dezembro de 2022, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: **246 042,80 €**-----

- Operações Não Orçamentais: **287 310,50 €**-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 20 de dezembro de 2022 e 04 de janeiro de 2023, no montante de 33.518,60€.-----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 20 e 30 de dezembro de 2022, no montante de 409.221,38 €.-----



O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a próxima reunião de Câmara se realizará no próximo dia 24 ou 26 de janeiro por seu impedimento devido ao facto de estar presente em reunião de interesse para o Município no dia 25 de janeiro. -----

Os senhores Vereadores tomaram conhecimento e não se opuseram. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** tomou a palavra e cumprimentou todos os presentes, desejando um bom ano, com saúde e muitos sucessos pessoais e profissionais. Disse ter pedido a palavra para refutar uma intervenção do senhor Presidente da Câmara durante a reunião anterior. Esclareceu que essas declarações do senhor Presidente, tinham a ver com as suas intervenções nas reuniões de Câmara, com as questões por si colocadas e com o seu trabalho enquanto Vereador. Sublinhou que no seu entendimento aquilo que fazia tinha a ver com algumas explicações que pretendia obter até mesmo para situações que lhe chegavam através da população. Acrescentou que tudo isto tinha a ver com o normal funcionamento da Câmara, assim como da Vereação, destacando que por não estar a tempo inteiro tinha necessidade de questionar certas coisas para ter conhecimento sobre as mesmas. Comunicou que na última reunião de Câmara não tinha dado grande valor às declarações do senhor Presidente, mas depois de ter revisto a mesma alterou a sua opinião. Afirmou não aceitar e pretender refutar as declarações do senhor Presidente quando este manifestou que a sua intenção com as questões por ele colocadas era lançar a discussão e o debate, estendendo a passadeira vermelha ao Vereador Correia da Luz. Afiançou refutar totalmente essa argumentação, garantindo tentar fazer o seu trabalho o melhor possível dentro do respeito. O senhor **Vereador Marco Mendonça** garantiu respeitar o Presidente Joaquim Diogo, respeitar o Presidente Correia da Luz, respeitar o Presidente Teresa Ribeiro, respeitar o Presidente José de Bastos Leitão, assim como também sempre ter respeitado o Presidente Ferreira. Aclarou não ter nada pessoal contra ninguém, frisando que caso houvesse alguma questão não resolvida no tempo próprio, nada tinha a ver com isso. Deu nota de não ter de ser chamado ou incluído em certos e determinados debates, porque nada tinha a ver com os mesmos. Acrescentou tentar fazer com que as reuniões tivessem algum debate e tentar fazer com que algumas questões fossem mais esclarecidas. Sublinhou que tudo isto era normal, que tudo isto tinha a ver com aquilo que era a democracia e com



aquilo para o qual foi eleito, tentando defender certas e determinadas coisas. Completou as suas declarações aclarando tentar fazer o seu melhor papel para o qual se submeteu refutando totalmente esse tipo de argumentação. O senhor **Vereador Marco Mendonça** concluiu que esta sua explanação podia até servir de base para que o novo ano se iniciasse com tranquilidade e com um debate mais elevado. -----

Agradeceu ainda ao senhor Presidente as respostas a alguns requerimentos que enviou e fez referência à solicitação de uma visita às Oficinas Municipais que apresentou, solicitando que a mesma fosse feita no dia de reunião de Câmara. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** aproveitou o momento para desejar um ano feliz a todos aqueles que os viam e ouviam, com saúde, mas não esquecendo que a mesma não se obtinha se cada um de nós não adotasse as práticas corretas para não se cair em situações de doença. Lembrou que para o tratamento era necessário existirem estruturas do estado, entidade responsável pela gestão e pela ministração de saúde, com médicos, com enfermeiros e com estruturas construídas. Referiu que exatamente ali na Câmara, o papel político em que se encontrava, era o de exigir a quem tinha esses deveres assumidos publicamente por Lei. Afirmou serem direitos dos cidadãos, exigirem isso, ou seja, exigirem o cumprimento em tempo por parte de quem tinha o dever de dar essa satisfação. Expôs que o problema era saber como se adquirir e tratar da saúde, que começava por ser um bem individual, não deixando de ser um bem público. Disse estar ainda bem presente na memória de todos a questão da pandemia em que por mais prevenção que se tivesse, havia sempre o perigo de apanhar esse vírus. Desejou a todos saúde, desejou que as entidades públicas que tinham o dever de a prestar não falhassem e que fossem capazes de conter as próprias emoções sempre que discutiam estes problemas relativos à saúde. -----

Relativamente à visita às instalações da Câmara Municipal, mostrou interesse em participar na mesma. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota que mais uma vez faria a convocatória aos senhores Vereadores, dentro da sua disponibilidade ou da disponibilidade do senhor Vereador Pedro Coelho, assim como dos responsáveis hierárquicos da área do Serviço de Obras e das Oficinas Municipais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 01/2023, de 11 de janeiro
Reunião Ordinária

O senhor **Vereador Marco Mendonça** fez referência ao perigo e ao mau estado da estrada municipal entre Gáfete e Monte da Pedra, sublinhando a existência de situações que julgava serem possíveis de minimizar no imediato. Sobre os caminhos públicos, referiu que os mesmos tinham sofrido enormes danos com a intempérie e questionou se o levantamento dessas situações já estava efetuado e qual era o plano para a intervenção nos caminhos públicos, assim que o tempo o permitisse.

Perguntou ao senhor Presidente qual o objetivo e prioridade para o Mercado Municipal do Crato, espaço que se encontrava num estado lamentável e que no seu entendimento devia ter outro tipo de funcionamento. -----

O senhor **Presidente da Câmara** começou por responder à questão colocada sobre as estradas e caminhos rurais. Explicou que a reparação dos problemas mais prementes estava neste momento em adjudicação, esperando que dentro das próximas semanas se iniciassem os trabalhos de reparação feitos através de betuminoso a quente. Acrescentou que para além da estrada identificada pelo senhor Vereador Marco Mendonça, outras do nosso Concelho seriam reparadas, visto terem sido identificadas necessidades em alguns locais. Sobre os caminhos públicos rurais, informou ter sido feito um levantamento pelos serviços da Câmara relativamente às condições dos mesmos. Deu nota de terem feito algum trabalho de escoamento de águas onde isso foi possível, assim como algumas reparações mínimas em alguns sítios, mas no momento atual era extraordinariamente difícil intervir. Esclareceu que os caminhos públicos rurais estavam inseridos num plano de reabilitação seguido nos últimos três anos, mas que muito do trabalho feito nesse período de tempo, foi completamente destruído por estas águas. Completou terem sido três anos de trabalho que foram muito prejudicados por estas intempéries. Lembrou a existência de um conjunto de caminhos protocolados com as Juntas de Freguesia que teriam de analisar em conjunto com as mesmas para tentarem compreender se estas tinham capacidade para efetuarem as reparações. Aclarou estarem a pensar constituir um auxílio, nomeadamente em materiais para cada uma das Juntas, o que já era um hábito fazer. Destacou já estar a ser feito um processo para a aquisição de materiais para assim que fosse possível e tivessem as garantias mínimas de entrar nos caminhos com alguma segurança e alguma eficácia, o puderem fazer. Sublinhou ainda não terem noção se teriam de recorrer ou não a alguma contratação fora do que era o



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 01/2023, de 11 de janeiro
Reunião Ordinária

âmbito das capacidades do Município, mas estavam a trabalhar a trabalhar esta situação com algum pormenor e algum grau de exigência. O senhor **Presidente da Câmara** transmitiu ter sido feito o levantamento desses danos, integrados numa listagem solicitada pela CCDR-A, no sentido de poderem receber ou não algum apoio para a reparação destes caminhos, estradas e outros equipamentos que tivessem sofrido estragos com estes temporais. Sobre o Mercado Municipal, comunicou que este estava exatamente no mesmo ponto de situação de como estava quando tomou posse como Presidente de Câmara. Acrescentou terem feito algumas melhorias no sentido de não entrar mais água no edifício que se encontrava fechado e de estar dotado em ideia nas GOP, fazer ali alguma coisa. Explicou ser uma ideia que estava a ser desenvolvida por si juntamente com uma equipa com a finalidade de haver uma mistura entre o digital e a existência de um ponto físico para as vendas de produtos endógenos. Disse ser ainda uma realidade muito insipiente, estando neste momento a aguardar a proposta mais firme, para poder ser eventualmente apresentada aos senhores Vereadores e decidirem se era esse o caminho ou não. Completou que neste momento, a avaliação que fazia era que o edifício não tinha condições para poder abrir ao público e teriam de fazer ali algum investimento de correção de pisos, de correção de coberturas, criação de sanitários e possivelmente redimensionar o local para o que atualmente podia ser a capacidade de um edifício daquela natureza. O senhor **Presidente da Câmara** assegurou que se tratava de um trabalho que estava a ser feito, que esperava que o mesmo desse frutos durante o presente mandato e que conseguissem um financiamento para este tipo de oportunidade. Expôs que se assim fosse misturavam o conceito de um mercado municipal antigo com um conceito mais virado para as novas tecnologias e para as novas formas de comunicação. Disse esperar que conseguissem construir este projeto e que até lá tentariam que o edifício não se degradasse mais do que já estava, tal como vinham a fazer até aqui.

O senhor **Vereador Pedro Coelho** interveio e cumprimentou todos os presentes, assim como os que se encontravam em casa a assistir à transmissão da reunião de Câmara, desejando um feliz ano novo, com muita saúde e muitos sucessos.

Reforçou a resposta do senhor Presidente relativamente às intervenções nas estradas e caminhos, transmitindo que até final do mês teriam reunidas as condições para que as mesmas pudessem começar. Informou que das intervenções sinalizadas, o início das mesmas seria precisamente no local



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 01/2023, de 11 de janeiro
Reunião Ordinária

J

referenciado pelo senhor Vereador Marco Mendonça, ou seja, na estrada de Gáfete para Monte da Pedra. O senhor **Vereador Pedro Coelho** completou esclarecendo que a esmagadora maioria dos prejuízos que tiveram durante a última intempérie foram comunicados em tempo oportuno, mais propriamente até 26 de dezembro e a quem de pleno direito, ou seja, à CCDR, restando aguardar no momento. Apontou que em comparação com outros Municípios, não foi uma catástrofe tão complicada como em outros Municípios, mas também tiveram vários prejuízos, especialmente nos caminhos rurais. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

1 – Fundos Fixos de Caixa para 2023 -----

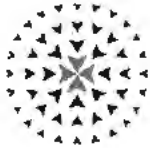
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O valor do Fundo de Maneio (Permanente), fixado em 2022, através da deliberação n.º 1, inserta na ata 1/2021, de 12 de janeiro, foi de 2.000 euros, para acorrer a despesas correntes de carácter urgente dos Serviços Administrativos e Armazém, de entre outros, competindo a sua gestão à Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria José Esteves Gomes da Costa; -----
2. Nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 3 de janeiro de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante, a importância de 2.000 euros revelou-se suficiente para os efeitos que visa prosseguir; -----
3. O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC AP) prevê que o sistema de controlo interno da entidade deve prever a constituição de fundo fixos de caixa, estando o mesmo previsto no seu artigo 33.º da Norma de Controlo Interno. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar que o Fundo fixo de caixa a gerir pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Maria José Esteves Gomes da Costa, ou seu substituto legal, para despesas correntes de carácter urgente dos Serviços Administrativos e Armazém,



de entre outros, seja fixado em 2.000 euros, afetos às seguintes dotações orçamentais:-----

-02.02.01.21– Outros Bens - 150 euros; -----

-02.02.02.25– Outros Serviços - 350 euros; -----

-02.02.01.08– Material de Escritório - 100 euros; -----

-02.02.02.09-Comunicações - 100 euros; -----

-02.02.02.10-Transportes - 250 euros; -----

-02.02.01.02 – Combustíveis e Lubrificantes; -----

-02.02.01.02.02-Gasóleo - 150 euros; -----

-02.02.01.05-Alimentação, Refeições Confeccionadas - 900 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.

2 – Abertura de Procedimentos Concursais Comuns de Recrutamento Para Preenchimento de Três Postos de Trabalho Previstos e Não Ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2023, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Informação da Chefe da divisão administrativa e financeira, datada de 5 janeiro de 2023, anexa e parte integrante da presente Proposta; -----

2. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalha; -----

3. No Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2023 estão previstos e não ocupados os seguintes postos de trabalho: -----

3.1. Ref.ª 16 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Psicologia – Divisão de Desenvolvimento Social – Setor de Educação.;-----

3.2. Ref.ª 27 – 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Serviço Social – Divisão de Desenvolvimento Social – Setor de Ação Social;

4. De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei



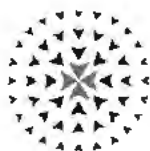
n.º 25/2017, de 30 de maio, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º do presente regime pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviços ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime de mobilidade, que não se encontre integrado no Mapa de Pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou para os postos de trabalho em causa; -----

5. O procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, encontra-se regulamentado, nos termos do artigo 34.º do referido regime e pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que no n.º 1 do seu artigo 4.º determina, que previamente ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do órgão ou serviço solicita ao INA a verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas; -----

6. De conformidade com o n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio a aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz -se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.os 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo -se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

7. A matéria relativa à consulta ao INA, por parte das Autarquias Locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 17 de julho de 2014; -----

8. A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu a solução interpretativa uniforme de que as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o artigo 16.º do Decreto-Lei 209/2009 determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de



reorganização de trabalhadores, a construir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade municipal.

Assim, e independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; -----

9. Não existem reservas de recrutamento interno constituídas no Município do Crato, que permitam satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, tal como definidas no Mapa de Pessoal; -----

10. Nos termos da alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos; -----

11. Nos termos do artigo 4.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a promoção do recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, é da competência do Órgão Executivo do Município; -----

12. De conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento Concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, no entanto conforme previsto no n.º 4 do mesmo artigo o órgão ou serviço, pode ainda, recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento Concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a abertura dos procedimentos concursais identificados no considerando n.º 3, da presente proposta, para preenchimento dos lugares previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2023, com vista à celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; -----

2. Autorizar a abertura do presente procedimento Concursal nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, permitindo que ao mesmo possam



concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho acima identificados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia processual que devem presidir à atividade Municipal e considerando as funções de especial interesse público que o mesmo visa prosseguir, bem como a salvaguarda das prioridades definidas na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -----

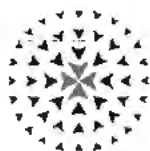
3 – “Dinâmica Jovem “Abertura do Programa para 2023”-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 29/2022, datada de 3 de janeiro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, para a abertura do programa dinâmica jovem 2023, ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato – Dinâmica Jovem; -----
2. O programa de dinamização social do concelho do Crato “*Dinâmica Jovem*” visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal, permitindo-lhes o contacto experimental com a vida profissional de forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para a inserção no mundo laboral; -----
3. O Programa está inscrito nas Grandes opções do Plano para 2023; -----
4. De acordo com os números 1 e 2, do artigo 15º, do Regulamento do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato “*Dinâmica Jovem*”, anualmente, a Câmara Municipal decidirá sobre a aplicação do programa para esse ano económico, fixando o número máximo de jovens a admitir no programa, as bolsas a atribuir e a duração, por modalidade. Tendo em conta o número de jovens inscritos nos serviços de Emprego (IEFP) e a situação de crise que afeta os jovens desempregados do conselho do Crato. -----

Assim, proponho:-----



1. Fixar o número de jovens a admitir na totalidade dos jovens inscritos (que preencham os requisitos), permitindo assim que todos possam usufruir e participar nas atividades, ainda que em períodos mais curtos;-----
2. Atribuir a Bolsa mensal de acordo com a idade dos participantes: -----
 - Entre os 16 e os 18 anos: 300,00€; -----
 - Entre os 19 e os 25 anos: 350,00€; -----
 - Entre os 26 e os 35 anos: 400,00€; -----
3. Que a colocação dos jovens deverá ter a duração mínima de um mês e máxima de seis meses, para qualquer das modalidades, exceto em situações devidamente fundamentadas, nomeadamente por questões de natureza social, cuja duração não poderá ultrapassar o término do ano civil;-----
4. Que a participação dos destinatários deverá envolver as seguintes modalidades:
 - 4.1. Todos os Jovens recenseados no Município do Crato, que estejam à procura do primeiro emprego; -----
 - 4.2. Todos os Desempregados recenseados no Município do Crato, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, inclusive, e que não auferam de subsídio de desemprego ou outra prestação social;-----
 - 4.3. Deverão, ainda, poder participar jovens residentes no Concelho do Crato, com idades a partir dos 16 anos, cuja situação não seja enquadrável nos pontos anteriores; -----
 - 4.4. A prova da situação invocada para efeitos do exercício do direito de participação caberá aos destinatários, sendo feita através de documentação credível para o efeito. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

4 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

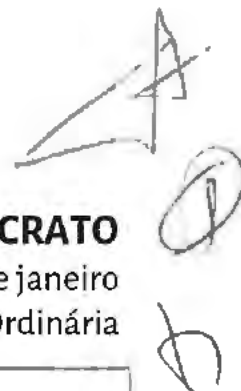
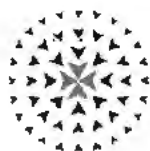


1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 23/2023, datada de 3 de janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 4 cartões Municipais do idoso; -----
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República nº 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º; -----
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento: -----
 - 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN); -----
 - 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----
 - 5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----
6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento: -----
 - 6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----
 - 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----
7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões nºs 1723 a 1726, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----
 - 7.1. CMI nº 1723 e 1726 – vinheta azul -----

Assim, proponho: -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta azul aos cartões com os números, 1723 a 1726, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 23/2023, datada de 3 de janeiro de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----



5 – Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

1. A informação da chefe de divisão de Desenvolvimento Social n.º 21/2023, datada de 3 de janeiro anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o plano municipal para a igualdade e a não discriminação anexo e parte integrante da presente proposta;
2. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea q), n.º 1, art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro “Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade”;
3. A CIMAA promoveu, em parceria com os 15 municípios que a constituem, sob a orientação da equipa da “Associação igualdade.pt”, os Diagnósticos de Género de cada um dos municípios, com vista à elaboração dos Planos Municipais para a Igualdade e a Não discriminação;
4. A Conselheira Local para a Igualdade, acompanhou os trabalhos e remeteu o documento, em anexo, Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, para aprovação;
5. Nos termos da alínea h), n.º 1, art.º 25º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município.

Assim, proponho:

1. Aprovar o Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação nos termos da alínea q), n.º 1, art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação da chefe de divisão de Desenvolvimento Social n.º 21/2023, datada de 3 de janeiro anexa e parte integrante da presente proposta;
2. remeter o Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h), n.º 1, art.º 25º, da lei 75/2013, de 12 de setembro.

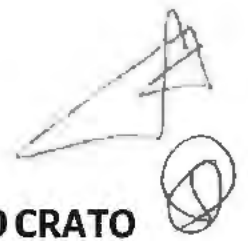


CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 01/2023, de 11 de janeiro

Reunião Ordinária

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** cumprimentou todos os presentes, assim como todos os que se encontravam em casa. Declarou ter esperado que algum dos eleitos do sexo masculino se pronunciasse sobre este ponto, mas visto tal não ter acontecido, aproveitava a oportunidade para fazer duas observações e fazer dois pedidos. Relativamente às observações sobre o plano apresentado, afirmou que o mesmo acompanhava as propostas nacionais e aclarou que quando existia uma deliberação era por quererem resolver um problema. Apontou que neste caso específico o problema era o incumprimento do que vinha na Constituição da República Portuguesa, pormenorizando ser a igualdade entre os homens e as mulheres. Deu nota de se observar nos últimos anos uma evolução positiva no que dizia respeito à aproximação da igualdade entre os homens e as mulheres, tanto em Portugal, como também no nosso Concelho. Sublinhou que infelizmente não conseguíamos acompanhar as médias ao nível da União Europeia, constatando que Portugal e Espanha apresentavam as maiores desigualdades no que dizia respeito a homens e mulheres. Comunicou que esta realidade era um problema, que seria bom que fosse resolvido para que todos tivessem as mesmas oportunidades, a mesma igualdade, cumprindo-se assim com a Constituição. Lembrou que a existência de uma maior igualdade entre os homens e as mulheres era um fator importante, que por vezes não era muito refletido, mas que contribuía para um maior crescimento económico. Concluiu que este assunto não era apenas uma questão social, mas também uma questão económica. Explicou que a partir do momento que as mulheres tinham rendimentos iguais aos dos homens, acabavam por produzir mais, influenciando desse modo o PIB de um país, aumentando a riqueza do mesmo, resolvendo-se um problema social e também um económico. Chamou a atenção para a Agenda 2030, onde as Nações Unidas, da qual Portugal fazia parte, também proponham como meta, atingirem esta aproximação e esta igualdade entre os homens e as mulheres, tal como vinha neste Plano Municipal para a Igualdade. A senhora **Vereadora Florinda Raposo** completou que por todos estes motivos apelava ao cumprimento do documento que se encontrava em discussão. Solicitou que atualizassem os dados apresentados relativamente ao ano anterior, destacando o ganho médio mensal que sofreu alterações com o aumento do salário mínimo e sobre a escola pediu que atualizassem o facto de ser um homem o presidente do conselho geral e não uma mulher. Solicitou que os homens eleitos se pronunciassem sobre este Plano



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 01/2023, de 11 de janeiro
Reunião Ordinária

porque gostaria de ter conhecimento da sensibilidade dos mesmos sobre este tema, que com toda a certeza seria diferente da sua. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** esclareceu a senhora Vereadora Florinda Raposo que este Plano refletia seis objetivos estratégicos, mas era assente e estava definido em três planos de ação com dados balizados entre 2018 e 2021. Apontou que pelo facto de não estar ali considerado o ano de 2022, isso não implicava nenhum erro. Sublinhou que os objetivos e as metas estavam traçados, que os planos de ação e os dados recolhidos quer na vertente interna, quer na vertente externa, diziam respeito e estavam balizados neste triénio de 2018 /2021. Completou que por estes motivos não constavam os dados de 2022 e era obvio que em qualquer uma das vertentes os dados já teriam sofrido algumas alterações. ----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse saltar-lhe à vista que os valores em termos de vencimento entre homens e mulheres eram basicamente iguais, mas o que considerava grave era serem muito baixos, tanto na categoria de assistente operacional como na categoria de assistente técnico. Concluiu que os valores médios apresentados para ambos os sexos eram uma realidade que o assustava. Destacou também o facto de não existirem cargos intermédios e de direção, problema que já tinham identificado e questionou sobre o caso de apenas aparecerem refletidas mulheres como técnicos superiores, julgando o mesmo ser um engano. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse não querer colocar nenhuma questão sobre estas matérias, até porque no sítio onde as questões poderiam ter sido colocadas, ele não esteve presente. Apesar disso, aproveitou para perguntar se essa Comissão para a Igualdade Homem/Mulher, considerou haver um terceiro género, apontando poder até haver outros mais. Lembrou serem estes, temas internacionais que se debatiam nos fóruns internacionais e que algumas pessoas no Crato gostavam de fechar os ouvidos, e cerrar os olhos, como se essas coisas não existissem. Salientou que desde 1993 até 2023, a única vez que se lembrava de ter existido um aumento global dos salários, cedido de forma geral pela Câmara Municipal do Crato, foi precisamente em 2009. Explicou ter havido uma abertura de Lei, coisa que antes não era possível e os Presidentes de Câmara pelo país inteiro baixavam a cabeça e tudo o que o Governo dissesse eles cumpriam,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 01/2023, de 11 de janeiro
Reunião Ordinária

havendo até uma coisa chamada o visto prévio. O senhor Vereador **José Correia da Luz** afirmou que o visto prévio era inconstitucional e que qualquer Presidente de Câmara que se recusasse a cumprir o mesmo, era penalizado, era processado pelo Tribunal de Contas, estando este último a praticar a mais grosseira das ilegalidades e das inconstitucionalidades. Completou não ser de Lei, porque as Autarquias tinham autonomia jurídica, tinham autonomia administrativa e tinham autonomia financeira. Aclarou que com mais alguns minutos para pensar o tema, radicado no que tinha dito o Vereador Marco Mendonça e que seguramente não era o único a pensar dessa forma, uma vez que ele próprio já o tinha dito e continuava a dizê-lo, os salários eram baixíssimos em Portugal, na generalidade, assim como também o eram na Função Pública. Afirmou que na Função Pública os funcionários são explorados para a quantidade e qualidade de trabalho que produzem. Lembrou de haver naquele tempo, coisa que hoje parecia ter desaparecido, a oposição sindicalista, na qual tinha alguma satisfação. Destacou fazer ele essa proposta à Câmara, visto terem os requisitos cumpridos, terem a vontade política, terem o dinheiro e terem a deliberação. Expôs ter vindo o Chefe do Pessoal na altura a perguntar inúmeras vezes, se era para todos, até finalmente se ter dedicado a por o processo em marcha, depois de ter levado meio grito e de ter compreendido que realmente era para todos. Completou que as características de uma norma são a generalidade e a abstração e concluiu que "todos, queria dizer, todos". O senhor Vereador **José Correia da Luz** apontou que apesar de parecer anedota, mas não o ser, ter sido precisamente nesse ano que as pessoas receberam o maior aumento dos seus salários e também ter sido nesse ano que em eleições lhe disseram não ser ele quem continuava, mas sim outros que o fariam. -----

O senhor Vereador **Pedro Coelho** esclareceu especialmente para os que se encontravam em casa não ficarem com dúvidas, que sendo o documento em apreço o Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação, o mesmo não era finito apenas na Câmara Municipal. Explicou ser ao nível dos dados recolhidos, que era a vertente interna, de acordo com o Quadro de Pessoal e vencimentos da Câmara Municipal e ao nível da vertente externa que ia beber à fonte dos dados da população residente. Completou ter sido uma das elações extraídas das preocupações elencadas por todos os Vereadores, tendo ele próprio pertencido ao grupo de trabalho que elaborou este documento, assim como a sua



implementação, as suas metas e os seus objetivos não se esgotavam, nem eram finitos, na Câmara Municipal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** afirmou que a Câmara Municipal do Crato era seguramente o local onde não existiam disparidades dessa natureza. Sublinhou existir muito emprego feminino e onde não existiam diferenças nos salários. Destacou que essas assimetrias eram em relação ao país todo, nomeadamente à sociedade civil. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu os contributos dos senhores Vereadores e deu nota deste documento não ser única e exclusivamente de análise financeira aos rendimentos de cada um. Esclareceu ter outras metodologias de avaliação e lembrou terem votado ali um orçamento em que se propunha pela primeira vez nesta Câmara Municipal, metodologias de avaliação de desempenho que tornariam possível valorizar os trabalhadores que tivessem melhor desempenho. Informou que este ano, excecionalmente, no Orçamento de Estado, houve uma incrementação no aumento das carreiras do Estado, da área pública, indo os trabalhadores receber uma valorização diferente. Lembrou estarmos num contexto difícil devido à inflação e que muito desse aumento se iria esbater na incrementação do custo médio de vida. Completou que apesar disso, revelava um esforço e uma atenção, que possivelmente nesta análise dava para identificar a razão do enorme esforço feito nos últimos anos do aumento do salário mínimo. Acrescentou que possivelmente seria uma das metodologias de poderem aumentar o vencimento médio das pessoas. Destacou que ali estavam a falar de outras coisas, nomeadamente em termos de igualdade entre as pessoas, em termos de oportunidades, em termos de acessos e em termos de muitas outras vertentes que foram analisadas por uma equipa, tal como tinha referido o senhor Vereador Pedro Coelho. Concluiu que esse trabalho teve uma análise de cinco anos, nas mais diversas metodologias, que seria com certeza um processo dinâmico, havendo uma serie de compromissos da parte dos Municípios sobre questões que eram importantes. Expôs não saber se essas questões se referiam a dois, três ou quatro géneros, mas era um passo e um exemplo importante que os Municípios estavam a dar, que devia depois passar para a área privada, para outras áreas da nossa economia, podendo dar este olhar nomeadamente para a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 01/2023, de 11 de janeiro
Reunião Ordinária

área política. O senhor **Presidente da Câmara** apontou a realidade de numa Câmara Municipal de cinco elementos, apenas um ser do género feminino. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** transmitiu que dos quinze Municípios e dos quinze elementos dos executivos que participaram nas reuniões de trabalho, eram catorze Vereadoras e um Vereador. -----

O senhor **Presidente da Câmara** fez votos para que o senhor Vereador Pedro Coelho tivesse contribuído decisivamente para este Plano com os seus contributos e afirmou terem falado abertamente sobre este assunto importante que era a igualdade entre pessoas e principalmente a não discriminação das mesmas, fossem elas de qualquer género. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

6 – Requerimento de Apoio a Natalidade a Patrícia Alexandra Venâncio Pereira Costa. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. O requerimento de Patrícia Alexandra Venâncio Pereira Costa, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019;-----
2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida; -----
3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4º do regulamento, o apoio ao nascimento do segundo filho traduz-se num incentivo monetário no valor de novecentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros;-----
4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 01/2023, de 11 de janeiro
Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição Patrícia Alexandra Venâncio pereira costa, residente no crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 900,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea B), do nº 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 2.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, nº 20/2023, 3 de janeiro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

7 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos: -----

1.A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 25/2023, datada de 3 de janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 1 cartão “Eu Sou Crato”;-----

2.Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República nº 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal “Eu Sou Crato”, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----

3. Os titulares do Cartão “Eu Sou Crato” têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----

4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento; -----

5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão do cartão “Eu Sou Crato” n.º 150; -----

Assim, proponho: -----

Handwritten mark or signature.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 01/2023, de 11 de janeiro
Reunião Ordinária

h

A aprovação, pela Câmara Municipal, da emissão do cartão “Eu Sou Crato” n.º 150, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 25/2023, datada de 3 de janeiro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

8 – Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos - Atribuição de Montantes para o Ano de 2023. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

A informação da técnica superior da Divisão de Desenvolvimento Social nº 39/2023, datada de 4 de janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, na sequência da aprovação das alterações ao Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em Assembleia Municipal de 29-06-2021, cabe à Câmara Municipal definir o montante anual a atribuir aos beneficiários do Programa de Ocupação Solidária (alínea b), do artigo 34.º) bem como o montante por cabaz, em função da composição do agregado familiar (alínea 2, do artigo 26.º). -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar o montante da bolsa mensal para o Programa de Ocupação Solidária em 480,43€/mês, valor do IAS, para 2023; -----
2. Aprovar os montantes por cabaz, em função da composição dos agregados familiares a saber:-----
 - 2.1. cabaz para agregados de 1 pessoa em, até €50; -----
 - 2.2. cabaz para agregados de 2 pessoas em, até €65; -----
 - 2.3. cabaz para agregados de 3 pessoas em, até €85; -----
 - 2.4. cabaz para agregados de 4 pessoas em, até €100; -----
 - 2.5. cabaz para agregados de 5 ou mais pessoas em, até €120. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 01/2023, de 11 de janeiro

Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

9 – Votação da Minuta da Ata.

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**.

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e cinquenta e seis minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António de Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos.

Ata aprovada pela deliberação n.º 55, inserta na minuta de ata 5/2023, de 9 de março.

Cristina Isabel dos Santos Pereira
Mário António de Jesus de Matos